



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 620/2023

Novo Hamburgo, 06 de novembro de 2023.

À Sua Excelência a Senhora
Fátima Daudt
Prefeita Municipal
Novo Hamburgo - RS

Assunto: Notificação para apresentar correções ou impugnar a decisão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que entendeu pela parcial juridicidade do Projeto de Lei nº 60/2023, de autoria do Poder Executivo.

Senhora Prefeita,

Considerando o parecer exarado pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação no Projeto de Lei nº 60/2023, que acatou o parecer de parcial juridicidade emitido pela Procuradoria-Geral, ambos em anexo, e em atendimento ao disposto no § 2º do art. 56 da Resolução nº 8/2009, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Câmara Municipal, notificamos Vossa Excelência para que, querendo, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da sua cientificação, apresente as correções indicadas ou impugne a decisão da Comissão, sob pena de arquivamento do projeto, com fundamento no § 4º do mesmo dispositivo.

Atenciosamente,

FERNANDO LOURENÇO
Presidente

RECEBI EM: <u>07/11/23</u>
<u>Dhyriin</u>
NOME
<u>Dhyriin Andrade</u>
ASSINATURA